



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 299/2006

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso Superior em Empreendedorismo & Inovação – Complementação de Estudos, tipo seqüencial, na modalidade à distância – UFF/CEDERJ/UAB

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo n.º. 23069.051532/06-38,

R E S O L V E :

Art. 1º - O Currículo do **Curso Superior em Empreendedorismo & Inovação – Complementação de Estudos**, tipo seqüencial, na modalidade a distância compreende conteúdo de estudos e disciplinas obrigatórias.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS
1. Empreendedorismo	1.1- Criatividade e Atitude Empreendedora 1.2- Estratégia e Marketing para Empreendedores 1.3- Finanças para Novos Empreendimentos
2. Relação Interpessoal	2.1- Técnicas de Comunicação e Negociação
3. Administração	3.1- Gestão da Inovação e do Conhecimento
4. Engenharia de Produção	4.1- Criação e Desenvolvimento de Produtos e Serviços
5. Trabalho de Conclusão de Curso	5.1- Projeto de Empreendimento

Art. 3º - O Currículo de que trata esta Resolução será desenvolvido através do consórcio entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Universidade Federal Fluminense – UFF, o Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – CEDERJ e a Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Art. 4º - O Curso utilizará a metodologia semipresencial com o auxílio da plataforma instrucional do CEDERJ.

Art. 5º - O aluno disporá de material didático em mídia impressa e digital e receberá orientações de tutoria local, realizada presencialmente nos pólos regionais e tutoria a distância.

Art. 6º - A carga horária total do Curso será de 270 (duzentas e setenta) horas, distribuída ao longo de 08 (oito) bimestres.

§ 1º - As disciplinas bimestrais terão carga horária de 30 (trinta) horas, com exceção de Criatividade e Atitude Empreendedora e Projeto de Empreendimento que terão cada uma 60 (sessenta) horas, distribuídas da seguinte forma:

- a) duas horas para avaliação a distância;
- b) duas horas para avaliação presencial;
- c) oito horas para estudos presenciais;
- d) dezoito horas para estudos a distância.

§ 2º - A duração mínima do curso será de seis bimestres e a máxima de dez bimestres.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 29 de novembro de 2006

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

Republicada por ter saído incorreta